



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”
“No dia a dia com o calçadense”*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

Processo Administrativo nº 0416/2025

A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 75, §3º, torna público que realizará disputa de preços no âmbito de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme as condições abaixo:

1. Objeto

1.1 Constitui objeto da presente disputa a Aquisição de material institucional e personalizado para a Câmara Municipal de São José do Calçado, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo.

2. Forma de participação

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas propostas comerciais exclusivamente por e-mail para o endereço: **comprascamarasjc@gmail.com** contendo:

- Proposta comercial assinada;
- Prazo de validade da proposta;
- Informações para pagamento;
- Prazo de execução/entrega;
- Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

3. Prazo para envio das propostas

Início de acolhimento das propostas de preço/documentos: **25/08/2025 às 8h**

Limite para envio das propostas de preço/documentos: **27/08/2025 até às 23h59mi.**, não sendo aceitas após este prazo.

4. Critério de julgamento

4.1 As propostas serão analisadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações do Termo de Referência e demais condições previstas neste aviso.

4.2 No julgamento, aqueles que já tiverem endereçado suas propostas para pesquisa de preços participarão da fase de disputa, sem haver a necessidade de reenvio de nova proposta, desde que atendam as condições de habilitação exigidas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

4.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4.3.1 Valer-se, para contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando a maior vantajosidade para a administração, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

4.3.2 Republicar o presente aviso em nova data, caso a pesquisa de preços não tenha sido feita através de fornecedores;

5. Resultado da disputa

O resultado será divulgado no processo administrativo correspondente, publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e comunicado ao vencedor por e-mail.

6. Disposições finais

A presente disputa rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: **comprascamarasjc@gmail.com**

São José do Calçado, 22 de agosto de 2025

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente

Anexos desse aviso:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação

Anexo IV – Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente

Anexo V – Declaração de Inexistência de Menor no quadro da Empresa



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0416/2025

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de material institucional e personalizado para a Câmara Municipal de São José do Calçado

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente solicitação visa à aquisição de materiais institucionais personalizados destinados à identificação visual, organização interna e representação oficial da Câmara Municipal de São José do Calçado, atendendo às necessidades operacionais e protocolares do Poder Legislativo.
- 2.2. Os itens a serem adquiridos, como carteiras legislativas, broches de lapela, prendedores de gravata, chaveiros, adesivos para veículos oficiais, placas de identificação de setores, quadro da legislatura e tapete institucional personalizado, são indispensáveis para:
- a. Promover a padronização visual dos elementos institucionais, reforçando a identidade do Poder Legislativo;
 - b. Atender a demandas de representação formal dos parlamentares, especialmente em eventos oficiais e externos;
 - c. Conferir organização e acessibilidade aos setores da Câmara, por meio de placas de identificação;
 - d. Atender às exigências protocolares e cerimoniais, além de contribuir com a valorização do ambiente institucional;
 - e. Identificar veículos oficiais de forma clara e adequada, promovendo transparência e legitimidade no uso da frota pública.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Adesivo impresso auto colante para colocar no para-brisas do carro: PODER LEGISLATIVO VEREADOR, com brasão da República Federativa do Brasil, medindo 9cm de diâmetro – layout deverá ser aprovado pela presidente da Câmara	Unid.	18
2	Carteira Legislativa para Vereadores – Carteira do legislativo de vereador produzida em couro legítimo, modelo com um brasão da República e duas plaquetas de latão gravadas e distribuídas acima e abaixo do brasão, escrito PODER LEGISLATIVO em cima e VEREADOR embaixo, medidas 8,5cmx11,5cm fechada com espaço de cristal transparente para colocar documentos, baia para cartões de crédito que comportam até 06 unidades e local para dinheiro em notas dobradas, 7 carteiras pretas(vereador) e 2 vermelhas (vereadora)	Unid	9
3	Chaveiro de couro legítimo – Chaveiro de couro legítimo com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado CÂMARA MUNICIPAL	Unid	9
4	Placas de identificação de setores – placa de identificação de setores em baixo relevo, letras na cor preto, em aço inox com alto brilho acabamento de fundo polido medida 30cm x 10xm, fixação fita dupla face 3M VHB para fixação (SETORES: 2 placas Banheiro Feminino, 1 placa Compras)	Unid	3
5	Quadro Legislatura – Confeção de galeria legislativa dos 09 vereadores, com fundo em acrílico preto de 10mm e sobreposição de placa de acrílico branco transparente de 04mm, bisotes e alongadores, além de fotografias em impressão digital, brasão colorido e letras pretas para memorial legislativo tamanho 97cmx74cm	Unid	1
6	Prendedor de gravata em metal dourado modelo BRASÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR	Unid	9
7	Broche de lapela –em metal com acabamento dourado, med. 25mm com brasão da República Federativa do Brasil	Unid	9
8	Adesivo impresso autocolante a prova d'água e laminação para portas do carro oficial da Câmara, escrito em cima PODER LEGISLATIVO, com o Brasão no centro e embaixo escrito Câmara Municipal de São José do Calçado, layout deverá ser aprovado pela presidente da Câmara	Unid	4
9	Tapete antiderrapante, personalizado, composição vinil PVC, espessura 12mm, antichamas, antifungos e antialérgico, 100% impermeável, medindo 1,50mx0,90m, impresso ou pintado em	Unid	1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

	máquinas CNC, com brasão do Município no centro esquerdo do tapete, escrito Câmara Municipal ao lado e embaixo escrito São José do Calçado. Layout deverá ser aprovado pela presidente da Câmara antes da confecção.		
10	Emblema do Município de São José do Calçado, metal estampado, recortado e esmaltado, tamanho 30cm de altura com largura proporcional, com fita 3M para colagem em mesa diretora dos vereadores	Unid	2
11	Emblema do Município de São José do Calçado, metal estampado, recortado e esmaltado, tamanho 18 cm de largura com altura proporcional, com fita 3M para colagem na tribuna legislativa	Unid	1
12	Crachá funcional, em PVC, medindo 5,5cm x 8,5cm, na frente com brasão do município em cima, foto do servidor no centro e nome abaixo da foto e embaixo do nome o cargo, no verso com brasão menor em cima, com a frase: Uso obrigatório nas dependências da empresa e durante serviço externo. Contendo no verso o nome completo, função, CPF, matrícula e tipo sanguíneo. Logo abaixo o endereço da Câmara	Unid	11
13	Pedestal com fita retrátil dupla personalizada, fita medindo 5cm x 2m de comprimento total, pedestal em alumínio, altura 96cm, diâmetro da base 34cm	Unid	4

a. Dos Critérios de Sustentabilidade:

Não se aplica

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO

4.1 – O prazo de entrega dos produtos e serviços é de até 30 dias, contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Câmara

4.2 – Podendo ser a Autorização de Fornecimento, total ou parcial, com entrega programada.

4.3 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento de recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) com 05 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 – Os materiais e serviços prestado entregues em desacordo com o especificado neste

Endereço: Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130, Centro -CEP 29470-000 –CNPJ: 31.727.175/000-29

E-mail: comprascamarasjc@gmail.com - www.saojosedocalcado.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

instrumento serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a repô-lo imediatamente, sob pena de ser considerado descumprimento contratual.

4.5 – Os respectivos materiais para prestação do serviço, bem como sua locomoção deve ser de inteira responsabilidade do contratado.

4.6 – A Contratante não se obriga a adquirir todos os produtos, o que poderá ser feito sob demanda.

5 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.1 – A entrega dos produtos/prestação de serviços deverá ser efetuada em dias úteis, na Câmara dos Vereadores, localizado na Praça Coronel José Dutra Nicácio, nº 130 - Centro – São José do Calçado/ES, no horário das 12h à 17h, de segunda a sexta-feira(horário local). Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para programação da entrega do objeto.

6 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.3.1 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor).

3.3.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Fica indicado o servidor Julierme Cerqueira Marçal portaria 680 de 14 de abril de 2025 para desempenhar a função de fiscal da contratação.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Dos critérios e seleção do fornecedor:

8.1.1. A proposta deverá conter dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; dados bancários para depósito do pagamento, nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

8.1.2. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, poderá ser enviada por correspondência eletrônica para e-mail comprascamarasjc@gmail.com

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor para esta contratação é de R\$ 17.773,09 (dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos), e está de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme pesquisa de preços com fornecedores da Região e cotação dentro do PNCP.

10 – DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR PREÇO POR ITEM).

8.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, por meio da apresentação do Cartão do CNPJ.

8.1.3. As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal, Estadual e Trabalhista;

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12.2. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12 – FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

12.1. O pagamento será realizado através nota de empenho e autorização de fornecimento, em parcela única após a entrega e comprovação da execução dos bens/serviços, mediante emissão de nota fiscal.

12.2 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.4 – A Contratada não se obriga a adquirir todos os itens desse termo de referência.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Câmara Municipal	Material de consumo	Manutenção das atividades legislativas	1500	10



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Termo de Referência poderá ser ajustado mediante justificativa formal, respeitando-se os limites legais.

14.2. Fica a contratada obrigada a cumprir todas as legislações aplicáveis ao objeto do contrato, incluindo normas de publicidade institucional

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

15.1. O Setor de Compras foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail comprascamarasjc@gmail.com

São José do Calçado–ES, 19 de agosto de 2025

Elaborado por:

Michele Rego Trindade Freitas
Setor de Compras

Aprovação:

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0416/2025

PROCEDIMENTO: COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à compra direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência

1 – PROPONETE:

1.1 – Razão Social:

1.2 – Endereço:

1.3 – CNPJ:

2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo impresso auto colante para colocar no para-brisas do carro: PODER LEGISLATIVO VEREADOR, com brasão da República Federativa do Brasil, medindo 9cm de diâmetro – layout deverá ser aprovado pela presidente da Câmara	Unid.	18		
2	Carteira Legislativa para Vereadores – Carteira do legislativo de vereador	Unid	9		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

	produzida em couro legítimo, modelo com um brasão da República e duas plaquetas de latão gravadas e distribuídas acima e abaixo do brasão, escrito PODER LEGISLATIVO em cima e VEREADOR embaixo, medidas 8,5cmx11,5cm fechada com espaço de cristal transparente para colocar documentos, baia para cartões de crédito que comportam até 06 unidades e local para dinheiro em notas dobradas, 7 carteiras pretas(vereador) e 2 vermelhas(vereadora)				
3	Chaveiro de couro legítimo – Chaveiro de couro legítimo com mosquetão, argola e brasão em metal dourado gravado CÂMARA MUNICIPAL	Unid	9		
4	Placas de identificação de setores – placa de identificação de setores em baixo relevo, letras na cor preto, em aço inox com alto brilho acabamento de fundo polido medida 30cm x 10xm, fixação fita dupla face 3M VHB para fixação (SETORES: 2 placas Banheiro Feminino, 1 placa Compras)	Unid	3		
5	Quadro Legislatura – Confeção de galeria legislativa dos 09 vereadores, com fundo em acrílico preto de 10mm e sobreposição de placa de acrílico branco transparente de 04mm, bisotes e alongadores, além de fotografias em impressão digital, brasão colorido e letras pretas para memorial legislativo tamanho 97cmx74cm	Unid	1		
6	Prendedor de gravata em metal dourado modelo BRASÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CÂMARA MUNICIPAL	Unid	9		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

	VEREADOR				
7	Broche de lapela –em metal com acabamento dourado, med. 25mm com brasão da República Federativa do Brasil	Unid	9		
8	Adesivo impresso autocolante a prova d’água e laminação para portas do carro oficial da Câmara, escrito em cima PODER LEGISLATIVO, com o Brasão no centro e embaixo escrito Câmara Municipal de São José do Calçado, layout deverá ser aprovado pela presidente da Câmara	Unid	4		
9	Tapete antiderrapante, personalizado, composição vinil PVC, espessura 12mm, antichamas, antifungos e antialérgico, 100% impermeável, medindo 1,50mx0,90m, impresso ou pintado em máquinas CNC, com brasão do Município no centro esquerdo do tapete, escrito Câmara Municipal ao lado e embaixo escrito São José do Calçado. Layout deverá ser aprovado pela presidente da Câmara antes da confecção.	Unid	1		
10	Emblema do Município de São José do Calçado, metal estampado, recortado e esmaltado, tamanho 30cm de altura com largura proporcional, com fita 3M para colagem em mesa diretora dos vereadores	Unid	2		
11	Emblema do Município de São José do Calçado, metal estampado, recortado e esmaltado, tamanho 18 cm de largura com altura proporcional, com fita 3M para colagem na tribuna legislativa	Unid	1		
12	Crachá funcional, em PVC, medindo 5,5cm x 8,5cm, na frente com brasão	Unid	11		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

	do município em cima, foto do servidor no centro e nome abaixo da foto e embaixo do nome o cargo, no verso com brasão menor em cima, com a frase: Uso obrigatório nas dependências da empresa e durante serviço externo. Contendo no verso o nome completo, função, CPF, matrícula e tipo sanguíneo. Logo abaixo o endereço da Câmara				
13	Pedestal com fita retrátil dupla personalizada, fita medindo 5cm x 2m de comprimento total, pedestal em alumínio, altura 96cm, diâmetro da base 34cm	Unid	4		

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ _____ (_____)

3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 (____) dias contados da data da apresentação da mesma.

4 – PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - _____

5 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 – Nome do representante que irá assinar o contrato, nº CPF, nº do RG, Estado Civil, profissão, endereço residencial.

6 – DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização do pagamento)

6.1 Agência _____, Conta _____, Banco _____

6.2 Deverão ser prestadas informações complementares, se necessário.

_____, ____ de _____ de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a empresa participante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: 0416/2025

Procedimento: Compra Direta por Dispensa de Licitação

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, interessada em participar do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, acima citado, DECLARA para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

_____, ____ de ____ de 2025

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

Processo Administrativo: 0416/2025

Procedimento: Compra Direta com Dispensa de Licitação

(Identificação da empresa)

(Identificação completa do representante da Empresa)

Como representante devidamente constituído de doravante denominado (Identificação da participante) para fins no disposto na Lei 14.133/2021 art. 155 ao 158 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0416/2025 foi elaborada de maneira independente pelo licitante (Identificação da licitante). E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0416/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0416/2025, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0416/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0416/2025, quanto a participar ou não da referida dispensa.
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0416/2025, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0416/2025, antes da adjudicação do objeto da referido Dispensa.
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0416/2025, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São José do Calçado - ES antes da abertura oficial das propostas; e.
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

_____, ____ de _____ de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”

“No dia a dia com o calçadense”

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0416/2025

PROCEDIMENTO: COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de Aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021

_____, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL